

REGULAMENTO DA CAMPANHA MATRÍCULA ANTECIPADA EAD

PAGUE R\$60,00 NA PRIMEIRA MENSALIDADE + PÓS-GRADUAÇÃO

Promoção válida para matrículas de Graduação dos cursos na modalidade EAD da Unifacear, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande e todos os polos EAD, realizadas entre os dias 24 de outubro de 2025 e 30 de novembro de 2025, conforme condições abaixo:

- A inscrição do vestibular deverá ser feita por meio do link:

https://b9c778.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_EAD

- Durante o período da campanha, será ofertado a primeira mensalidade no valor fixo de R\$60,00 para os alunos que se matricularem nos cursos EAD;
- Para ter direito a este desconto, o aluno deve efetuar a matrícula e realizar o pagamento da primeira mensalidade;
- O pagamento da primeira mensalidade deverá ser realizado, exclusivamente, até o dia 30/11/2025;
 - Também serão concedidas bolsas de estudo de 100% na Pós-Graduação EAD para alunos que realizarem a matrícula neste período;
 - O aluno só terá direito ao curso de Pós EAD gratuito se cursar o curso de graduação inteiramente na Unifacear, perdendo o benefício ao cancelar a matrícula ou se transferir para outra instituição;
 - O Aluno poderá optar por qualquer curso de Pós EAD, exceto os cursos de Pós em Engenharia de Segurança no Trabalho e MBA em Gestão Industrial 4.0. A relação de cursos ofertados pode ser conferida no link <https://www.unifacear.edu.br/pos/pos-graduacao-ead/>;
 - As bolsas são intransferíveis e não entram na promoção os cursos de Pós presenciais e Pós Flex;
 - Após a conclusão da graduação na Unifacear e a realização da colação de grau, o aluno deverá enviar um e-mail para marketing@unifacear.edu.br, que irá passar as informações de como o aluno deve realizar a matrícula na pós;
 - Caso algum aluno já tenha uma graduação concluída, em outra instituição ou mesmo na Unifacear, e este fizer matrícula em um novo curso de graduação, ele só poderá requerer a pós gratuita após a conclusão do curso de graduação que ele se matriculou durante a referida campanha;

REGRAS GERAIS

Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora UNIFACEAR.

24 de outubro de 2025.